



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 910/2021-GAP

Resposta do Executivo 121/2021

Protocolo 32718 Envio em 20/10/2021 08:59:48

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 332/2021-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre distribuição de ingressos por parte da Empresa Reis e Fernandes Parque de Diversões, de acordo com o Departamento Municipal de Turismo, informamos o seguinte:

1) A informação consta do Ofício nº 104/2021-DT CPP, do Departamento Municipal de Turismo, cuja cópia segue anexa;

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/JRA/kes
OF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OFÍCIO 104/2021 - DTCP

Estância Turística de Paraguaçu Paulista 14 de outubro de 2021

Ilmo. Sr.
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: Responde Requerimento 332/2021, do Vereador Daniel Faustino

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos a presença de vossa senhoria apresentar as informações solicitadas pelo vereador Daniel Faustino através do requerimento nº. 332/2021, que requer informações sobre a distribuição de ingressos da Empresa Reis & Fernandes Parque de Diversões, com segue abaixo:

Pergunta: Diante da resposta do requerimento, queremos saber qual será a ação do executivo para que o que foi respondido realmente possa acontecer e as nossas crianças sejam agraciadas com os ingressos, já que o dinheiro que foi pago, tinha como objetivo custear tal atividade.

Resposta: Lembramos que a origem do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se dá através do repasse determinado pela Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017 de 29/06/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho criado em Paraguaçu Paulista, estabeleceu através do Edital 002/2020, artigo 5 – Da Seleção dos Critérios de Valores do Subsídio, além dos valores, o número de parcelas a serem pagas a cada proposta contemplada.

Desta forma esclarecemos que todos os beneficiários contemplados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, realizariam atividades de contrapartida pelo recurso ora disponibilizado.

Com a retomada das atividades e início das aulas o Proprietário do Parque nos procurou e disponibilizou a quantia de 5.000 (cinco mil) ingressos para distribuição na rede municipal de ensino.

Entramos em contato com a Diretora do Departamento de Educação Prof^a Paula Bertho e comunicamos a possibilidade contemplar as crianças da rede, no entanto por estar diante dos Termos do Plano de Retomada das Atividades Presenciais e compromissos de atendimento responsável e seguro, a mesma, tomou a decisão de abrir mão dos ingressos devolvendo-os para o departamento de Turismo e Cultura, conforme Declaração (Anexa).



Repositório do Executivo 121/2021 Protocolo 32718 Envio em 20/10/2021 08:59:48
Assinatura digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2021/16732/16732_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Diante do exposto o Departamento de Turismo e Cultura tendo a necessidade de cumprir o estabelecido no regramento da Lei Aldir Blanc e Edital Municipal, tomamos a iniciativa de ofertar os ingressos ao Departamento de Assistência Social através da Diretora Cátia Aparecida da Silva que prontamente atendeu nossa demanda, distribuindo os ingressos para as crianças e adolescentes dos Projetos Sociais do Município, sendo eles: CRAS I Governador Mário Covas, CRAS II Barra Funda, CRAS III, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência para Criança e Adolescente - Clube da Juventude I, Centro de Convivência para Criança e Adolescente - Clube da Juventude II, Clube da Juventude III.

Atenciosamente

José Rubens Aleixo
Diretor do Depto. de Turismo e Cultura





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua XV de Novembro, 714 – Centro – CEP: 19700-000 Fone: (18) 3361 8440
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – São Paulo – CEP 19700-015

DECLARAÇÃO

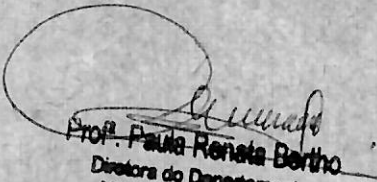
Declaramos para os devidos fins que, na data de 21/09/2021, este Departamento foi consultado pelo Departamento de Turismo e Cultura a respeito da possibilidade de distribuição de ingressos para um Parque de Diversões instalado no município.

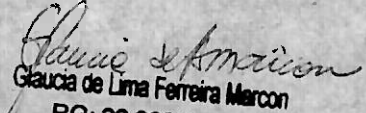
Considerando:

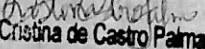
- os termos do *Plano de Retomada das Atividades Presenciais na Rede Municipal* e o compromisso com o atendimento responsável e seguro;
- o fato de que as aulas presenciais haviam sido restabelecidas em 20/09/2021, numa reabertura respaldada essencialmente por protocolos sanitários; e
- uma tomada de decisão em anuência com os respectivos conselhos das escolas municipais,

a Educação, então, comunicou ao Departamento de Turismo e Cultura que, *neste momento*, não poderia realizar ou promover tal ação, uma vez que, ao fomentar a aglomeração de crianças, estaria agindo totalmente em contrassenso, em incoerência seja com as orientações previstas em seu Plano de Retomada seja com os interesses da Educação, diante do propósito de reabertura segura das escolas, após um ano e seis meses de estabelecimentos fechados.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de outubro de 2021.


Prof. Paula Renata Bertho
Diretora do Departamento
Municipal de Educação


Gláucia de Lima Ferreira Marcon
RG: 22.933.548-2
Supervisor Educacional


Edilene Cristina de Castro Palma
RG: 21.735.576-6
Supervisor Educacional



DECLARAÇÃO

Eu, Cátia Aparecida Silva, portadora do RG 18.912.435 e CPF 131.095.578-60, Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, DECLARO para os devidos fins que a empresa REIS & FERNANDES PARQUES DE DIVERSÕES LTDA ME inscrita no CNPJ 23.827.0006/0001-32, fez a doação de 5000 ingressos do DUDA PARQUE para distribuição gratuita aos usuários assistidos pelos Serviços de Fortalecimento de Vínculos, CRAS I, CRAS II, CRAS III e CREAS do Município, como contrapartida ao subsídio recebido em função da aprovação no Edital nº 02/2020 da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Paraguaçu Paulista, 21 de setembro de 2021.

Cátia Aparecida Silva

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

